



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª
Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 155.º

[...]

Os artigos 6.º, 61.º, 71.º, ~~73.º, 74.º, 76.º~~, 78.º, 87.º-C, 101.º, 103.º, 103.º-A, 104.º, 104.º-A, 104.º-C, 106.º, 114.º e 115.º do Código dos IEC, passam a ter a seguinte redação:

«(...)

Artigo 73.º

[...]

Eliminar

Artigo 74.º

[...]

Eliminar

Artigo 76.º

[...]

Eliminar

(...)»



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento

João Moura

Hugo Carneiro

Paulo Ramalho

Duarte Pacheco

João Marques

Alexandre Simões

Nota justificativa:

A proposta de Lei OE 2024 prevê um aumento em 10% do Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA), que se insere no Imposto Especial sobre o Consumo (IEC), incidindo sobre os vinhos licorosos (exemplos: Vinho do Porto, Madeira, Carcavelos, Moscatel de Setúbal, Moscatel do Douro) assim como sobre as bebidas espirituosas (exemplos: aguardente e brandy).

O PSD entende que o agravamento de 10% dos impostos incidentes sobre os produtos vitivinícolas num cenário de excedente orçamental e numa conjuntura particularmente difícil para a fileira vitivinícola nacional, afigura-se como desproporcional e inoportuna, pois irá ser refletida na perda de competitividade das empresas e cooperativas decorrente do aumento dos custos da atividade e da mais que provável retração nas vendas, em consequência do aumento nos preços de venda de vinhos licorosos e aguardentes.

Com efeito, as empresas e cooperativas nacionais que mais exportam são também as que mais vendem no mercado interno. O aumento dos impostos sobre os produtos vitivinícolas irá trazer menos liquidez aos operadores económicos que, por sua vez, terão menos capacidade de investir nos mercados de exportação.

Por outro lado, importa referir que a tributação e as políticas de preço não são instrumentos eficazes para combater o uso nocivo de álcool, caso seja essa a intenção do Governo.

O PSD com a presente proposta de alteração visa travar um aumento de 10% proposto para o IEC nas bebidas alcoólicas. O PSD entende que se o Governo precisa de mais financiamento, que o deve encontrar em outras fontes, não penalizando o sector dos vinhos licorosos portugueses, como é caso do Vinho do Porto.

O mercado de vinhos licorosos portugueses precisa de apoio, não de penalizações. Estas bebidas têm



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

origem em uvas nacionais, algumas com produções muito reduzidas, de castas que apenas ainda sobrevivem porque se destinam a servir de base a estes produtos. Estas bebidas cuja tributação o Governo pretende agravar brutalmente, na proposta de lei para o Orçamento do Estado de 2024 provêm de localizações que são paisagens protegidas ou classificadas, como é o caso do Douro vinhateiro que é Património da Humanidade, assim como o é a paisagem de vinha na ilha do Pico.

Na origem destas bebidas nacionais estão produtores que contribuem para a povoação e coesão social de territórios de baixa densidade ou insulares, fomentando o turismo, animando economias e empregos locais e contribuindo para evitar a desertificação e o abandono do território.

No entender do PSD a tributação proposta pelo Governo ameaça a sobrevivência de produtos agrícolas vínicos e dos territórios onde são produzidos.